

Resolução nº : 9453/2000
Protocolo nº : 456517/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 124.355,84 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), celebrado entre DETRAN e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente